



## **Edital**

### **Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do Quadro de Magistério**

O Dirigente da Diretoria de Ensino Região de Itararé, com fundamento na Resolução SE 5, de 7-1-2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31-1-2020 e Decreto 53.037/08, de 28-05-2008, e alterações posteriores, torna público a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do mesmo Quadro, que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97.

#### I - da inscrição:

1 - a inscrição será realizada no período de 05 a 14-02-2020, das 9h às 11h e das 14h às 17h, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Itararé, localizada na Rua Dr Rubens Lobo Ribeiro, 310 - Bairro do Cruzeiro, na sala do Centro de Recursos Humanos.

2 - no ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) Original do Anexo I Diretor de Escola e/ou Anexo II Supervisor de Ensino, em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30-06-2019 (seguir rigorosamente os modelos constantes na Resolução SE 18/2020). Não serão aceitos anexos incompletos.

b) Cópia reprográfica (com apresentação do original) do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia com Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Histórico Escolar ou Pós-Graduação na área de Educação com Histórico Escolar. (Exceto para Diretores de Escola e Supervisores de Ensino Titulares)

c) Cópia reprográfica (com apresentação do original) da Cédula de Identidade;

d) Cópia reprográfica do último holerite (para comprovação - Titular de Cargo).

II - Requisitos para o deferimento da inscrição, além do disposto na Resolução SE 18/2020 e nos itens 1 e 2 do presente Edital:

a) para a classe de Diretor de Escola: ter no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério (comprovados através de contagem de tempo de serviço a ser entregue no ato da inscrição), ser titular de cargo (PEB I, PEB II, Diretor de Escola), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação



b) para a classe de Supervisor de Ensino: ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos no exercício de Gestão Educacional ou ser titular de cargo de Supervisor de Ensino ou de Diretor de Escola;

c) ser titular de cargo da classe docente ou de suporte pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

III - Demais disposições:

a) a classificação das inscrições deferidas, serão publicadas no DOE e no site da Diretoria de Ensino de Itararé (<http://deitarare.educacao.sp.gov.br>) e fixadas no quadro de avisos da D.E, no dia 19-02-2020;

b) Os eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados na sede da D.E, nos dias 20 e 21-02-2020, no horário das 9h às 17h horas;

c) a classificação pós-recurso será publicada no dia 27-2-2020, pelos meios acima definidos, cabendo à Diretoria de Ensino - Região de Itararé fixar e divulgar, mediante publicação em D.O. as sessões de atribuição de vagas;

d) A inscrição concretizada terá validade até o início do período de inscrições do processo seletivo por competências, previsto na Resolução SE 5/2020.

e) As convocações para as sessões de atribuição serão realizadas através de editais publicados no DOE e no site da Diretoria de Ensino - Região de Itararé com antecedência de mínima de 02 (dois) dias úteis;

f) Obedecida à classificação da Diretoria de Ensino, somente serão atribuídos os cargos vagos e impedimentos legais e temporários, para a classe de Supervisor de Ensino por período maior ou igual a 60 (sessenta) dias;

g) A desistência da designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição, na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua inscrição (art. 10 da Resolução SE 5/2020);

h) Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação (art. 6º):

I - Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;

II - Por procuração de qualquer espécie.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITARARÉ  
Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé – Fone: 15 3531 8000

i) Em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação.

III - Somente poderá participar da atribuição de vagas o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício em seu cargo (§ Único, do art. 6º, Res. SE 5/2020).

Rosemary Cristina Vanzella Pasinatto  
Dirigente Regional de Ensino